



Decreto N° 86 - de 23 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 7.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 40.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 120.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 120.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.20.606.0012.2.0014-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 110.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 120.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 120.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Abril de 2024

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
23 / 04 / 2024
[Assinatura]
Chefe do Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53



Decreto N° 85 - de 22 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-2.753.000 - 4.4.90.30.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - -R\$	7.227,00
2.05.00.26.782.0013.1.0022-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	- - - - -R\$	91,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	7.318,50
Total da Unidade 05	- - - - -R\$	7.318,50
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	7.318,50
Total Geral Acrescido	- - - - -R\$	7.318,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -R\$	0,00
----------------------------	---------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
22 / 04 / 2024

Chefe de Gabinete